



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 1120/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, proíba o estacionamento de veículos e motocicletas sobre a calçada do Votuporanga Clube no calçamento da Rua Tibagi.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de Novembro de 2015.

DOUGLAS LISBOA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais problemas enfrentados em nosso cotidiano municipal se deve à segurança no trânsito de pedestres, ciclistas e veículos, sendo que, medidas estão sendo tomadas para a sua resolutividade.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao poder público municipal que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, proíba o estacionamento de veículos e motocicletas sobre a calçada do Votuporanga Clube no calçamento da Rua Tibagi.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada atenda os anseios dos referidos munícipes, o que certamente será de suma importância para garantir a segurança no tráfego de veículos e pedestres da localidade apontada.